

CERTIDÃO

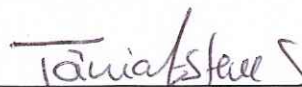
_____ **DR^a TÂNIA CATARINA SÁ DE BRITO ESTEVES, Responsável pela
Coordenação do SIADAP na Câmara Municipal de Ponte de Lima** _____

_____ Certifica que, na acta da reunião do Conselho de Coordenação de Avaliação
(CCA) realizada em 24 de Março de 2011 consta a seguinte deliberação: _____

_____ **PONDERAÇÃO CURRICULAR:** o CCA, **deliberou por unanimidade**, alterar
os critérios já definidos pelo CCA, ao abrigo do Despacho- Normativo n.º 4-A/2010.
Nomeadamente no que toca ao Critério B) “Experiência Profissional” (definido no
artigo 5.º), (com ponderação de 55% ou 60% no caso previsto no artigo 9.º), deixa de
ser avaliado apenas pelos anos de serviço e passa a ser avaliado pelos anos de serviço e
pelo nível de desempenho, com 20% (ou 25% nos termos do artigo 9.º) e 35%
respectivamente. Assim, relativamente aos anos de serviço deverá ser atribuído 1 valor
aos funcionários que tenham até 3 anos de experiência profissional, 3 valores no caso do
funcionário ter entre 6 e 15 anos de experiência e 5 valores no caso do funcionário ter
mais de 15 anos de experiência. No que respeita ao desempenho deve ser atribuído 1
valor no caso do funcionário ter um desempenho adequado, 3 valores no caso de ter um
desempenho relevante e 5 valores no caso de ter um desempenho muito relevante. _____

Ponte de Lima, 29 de Março de 2011

A Responsável pela Coordenação do SIADAP,



Tânia Esteves (Dr.^a)